



475  
M.

---

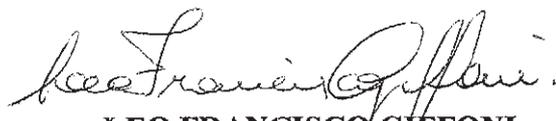
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias**

**AÇÃO PENAL N.º 0003511-03.2012.403.6002**

---

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado CARLOS ROBERTO CAMILO, brasileiro, união estável, pintor automotivo, nascido aos 07/09/1974, natural de Franca/SP, RG 270966237 SSP/SP, CPF 167.134.308-56, filho de José Cyro Camilo e Dilourdes Onofra Camilo, que nos autos do Processo Crime n.º 0003511-03.2012.403.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica INTIMADA para efetuar o recolhimento da multa e das custas processuais no valor de R\$ 13.485,16 (treze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer aos autos o comprovante, perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 9 de maio de 2018. Eu, W Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais, digitei e conferi.

  
**LEO FRANCISCO GIFFONI**  
**Juiz Federal Substituto**